



Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Decreto nº 17/2020, de 14 de Abril de 2020.

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 098/2019, de 18 de Dezembro de 2019, no valor de **R\$ 94.555,03 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)**, para atender à crise sanitária do Coronavírus (COVID-19) e da outras providencias”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Elder da Rocha Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 098/2019 com objeto da inclusão da **Atividade 2094 – Enfrentamento da Emergência COVID-19** e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e 091/2019 de 28 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 13/2020 , todos no combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei Nº 098/2019, no montante de R\$ 94.555,03 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender às despesas assim classificadas:



Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

- PODER 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- FUNÇÃO: 10 – Saúde
- SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0016 – Jurema por Mais Saúde
- PROJETO/ATIVIDADE: 2094 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
- FONTE 214 - Transferência Fundo a Fundo SUS (Bloco de Custeio)
- NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 67.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro - PF	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro - PJ	R\$ 7.555,03
TOTAL	R\$ 94.555,03

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito extraordinário aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação de transferência de recursos do SUS – Outros Programas Financeiros – 17.18.03.9.0.00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema-PI, 14 de Abril de 2020.

ELDER DA ROCHA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 001.253.633-46